



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

LEI Nº 1889

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 27/09 a 04/10/2002

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a ceder imóvel em Comodato para Irmandade do Hospital de Caridade de Irati – Santa Casa de Irati.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em Comodato o imóvel situado na Rua Benedito de Moraes, nesta cidade, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício, matrícula nº 11211, registro nº R.01/11211, onde está localizado o Centro de Hemodiálise de Irati, à Irmandade do Hospital de Caridade de Irati – Santa Casa de Irati.

Art. 2º - O bem cedido em comodato terá como finalidade a instalação do Centro de Tratamento de Hemodiálise, que será terceirizado pela Irmandade do Hospital de Caridade de Irati – Santa Casa de Irati, sendo que para tanto necessária será a concordância do Município para com o terceiro a ser contratado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de setembro de 2002.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal